



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 152-Data 01/09/2020

**Esta é a Edição Nº152 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br**

PORTARIA Nº30,DE 10 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 030, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

**Nomeia servidor para exercício de
Cargo em Comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, em uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 24, de 23 de abril de 2009 e alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. ALINY TEIXEIRA SOUZA, brasileira, casada, CPF nº 044023626-60, Carteira de Identidade nº MG-11.254.951 SSP/MG, Título de Eleitor nº 1295.0823.0230, residente e domiciliada na Rua Pedro Teixeira 1164 CS Bairro Nossa Senhora Aparecida – São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35506-000 para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo Chefe de Divisão de Assistência Administrativa, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor em 10 de agosto de 2020.

São Sebastião do Oeste, 10 de agosto de 2020.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal

PORTARIA N°34, DE 09 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA N° 034, DE 09 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei n° 209, de 24 de setembro 1991 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica exonerada a servidora SUELAYNE CONCEIÇÃO MOURA do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 09 de agosto de 2020.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PORTARIA N°35,DE 09 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA N° 035, DE 09 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei n° 209, de 24 de setembro 1991 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica exonerada a servidora ANTONIA APARECIDA DE MELO MORAES do cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 09 de agosto de 2020.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA N°36,DE 10 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA N° 036, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia servidor para exercício de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar n° 24, de 23 de abril de 2009 e alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1°. SUELAYNE CONCEIÇÃO MOURA, brasileira, casada, CPF n° 086.801.616-08, Carteira de Identidade n° MG-15.286.036 SSP/MG, Título de Eleitor n° 161684910221, residente e domiciliada na Rua Armando Araujo, Bairro Nossa Senhora Aparecida – São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35506-000 para exercer o cargo de Secretária Municipal.

Art. 2°. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3°. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5°. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Secretária Municipal, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor em 10 de agosto de 2020.

São Sebastião do Oeste, 10 de agosto de 2020.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PORTARIA N°37, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA N° 037, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

**Nomeia servidor para exercício de
Cargo em Comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 24, de 23 de abril de 2009 e alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1°. ANTONIA APARECIDA DE MELO MORAES, brasileira, casada, CPF n° 691.956.926-49, Carteira de Identidade n° MG-4.961.132/MG, Título de Eleitor n° 552933302/64, residente e domiciliada na Rua Um nº 28, CS, Bairro Nossa Senhora Aparecida – São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35506-000 para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Finanças.

Art. 2°. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3°. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5°. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de cargo de Diretora de Departamento de Finanças, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor em 10 de agosto de 2020.

São Sebastião do Oeste, 10 de agosto de 2020.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal

RESULTADO

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 0067/2020, Pregão nº 042/2020, Registro de Preço nº 32/2020. Resultado do certame: a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 18.269.125/0001-87**, restou ganhadora do item 23 no valor total de R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais); a empresa **ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14**, restou ganhadora dos itens 26,27,50,57,59,72,73,74,91,100,111,112,113 e 161 no valor total de R\$439.581,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais); **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ 23.950.207/0001-22** restou ganhadora dos itens 13,14,15,31,53,102,103,115,155,166 e 179 no valor total de R\$122.884,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais); **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.343.029/0001-90** restou ganhadora dos itens 36,37,38,39 no valor total de R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40** restou ganhadora dos itens 01,04,08,10,12,22,24,25,28,29,30,52,54,55,76,77,81,82,83,85,109,110,117,134,135,139,141,142,151,157 e 173 no valor total de R\$328.511,00 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e onze reais); **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.297.473/0001-04**, restou ganhadora dos itens 02,146, 150,162,170,171 e 175 no valor total de R\$16.352,41 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos); **MULTIMEDIC CIRÚRGICA COMERCIAL LTDA- -EPP, CNPJ nº 00.207.500/0001-07**, restou ganhadora dos itens 09,48,101,105,122,137,152 e 174 no valor total de R\$152.105,50 (cento e cinquenta e dois mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos); **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.380.296/0001-25**; restou ganhadora dos itens 147,149,153,156 e 158, no valor total de R\$24.460,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais); **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 52.202.744/0001-92**, restou ganhadora dos itens 18,62,63,64,65,66,68,69,70,71,75,78,79,80,92,114,125,126,127,128,129,130,131,132,160,165 e 167 no valor total de R\$206.117,00 (duzentos e seis mil, cento e dezessete reais); **CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI EPP, CNPJ nº 01.140.868/0001-50**, restou ganhadora dos itens 03,05,06,07,20,21,49,51,60,86 e 123 no valor total de R\$120.773,00 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e três reais); **ACÁCIA COMÉRCIO DE MADICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.945.035/0001-91** restou ganhadora dos itens 11,16,17,19,32,33,34,35,40,41,42,43,44,45,46,47,56,58,61,67,84,87,88,89,90,118,119,120,121,133,140,159,168,169 e 172 no valor total de R\$815.526,00 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais). Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 1º de setembro de 2020. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.